

**AO PREGOEIRO OFICIANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90497/2025.
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO - COEDU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.033915/2024-69

A **STAR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, sediada à Rua Alto Madeira, nº 4748, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, respeitosamente, com fulcro no edital do referido Pregão e NLLC (Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021), vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por **CIVIAM TECNOLOGIA ASSISTIVA**, conforme razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

1. DO OBJETO

Trata-se de Pregão eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o objetivo de futura e eventual aquisição, de MATERIAL Didático pedagógico específicos para atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos com deficiência, transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação para atendimento das demandas apresentadas pela Gerência de Educação Especial - GEES, **por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

O Termo de Referência (TR) exige para o *Item 1 – Máquina de escrever braille*, as seguintes especificações técnicas:

MÁQUINA DE ESCREVER BRAILLE - Máquina de Escrever Braille, **mecânica em ferro (tradicional)**, com capacidade para 25 linhas com 42 células em cada página. Permitindo utilizar papeis de diversos tamanhos até, no máximo, tamanho A4. Deverá possuir 9 teclas do teclado Braille, barra de espaço, tecla de retrocesso e de avanço de linha; Especificações aproximadas das dimensões, Comprimento: 31,5 cm, Largura: 23,5 cm, Altura: 14,5 cm; peso aproximado 4,850 kg. Deverá acompanhar: capa protetora, apagador de madeira e manual em português de uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Em suas razões recursais, a RECORRENTE alega que o produto ofertado por esta licitante recorrida não atenderia às especificações obrigatórias do edital, sustentando, de forma central, que a máquina Braille fabricada

STAR COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA ALTO MADEIRA, Nº 4748,

BAIRRO INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO

CONTATO: (69) 3015-0057

E-MAIL: contato@starcomercio.com



pela *LARAMARA* possuiria “**carcaça em plástico rígido**”, em suposta contrariedade ao requisito de que o equipamento seja “**mecânico em ferro (tradicional)**”. Afirma ainda que isso configuraria oferta de produto de qualidade inferior, com menor resistência e precisão, além de possibilitar vantagem competitiva indevida em razão de um suposto menor custo de produção.

Contudo, como será demonstrado, tais alegações decorrem de interpretação equivocada do edital, carecem de fundamento técnico, devendo ser desconsiderado integralmente as razões apresentadas pela RECORRENTE.

Importante destacar que o edital exige **máquina mecânica em ferro**, mas **não exige que TODA a carcaça, capa externa ou cobertura seja integralmente construída em ferro**. O termo tem sentido técnico e se refere ao **mecanismo interno tradicional**, conforme prática consagrada no mercado de máquinas Braille do padrão Perkins.

Além disso, a utilização de componentes externos em polímero de alta resistência — sem qualquer prejuízo ao mecanismo interno metálico — **representa uma evolução tecnológica amplamente aceita**, que confere maior segurança, ergonomia e facilidade de manuseio, especialmente para o público-alvo deste certame, composto, inclusive, por crianças e adolescentes com deficiência visual. Equipamentos excessivamente pesados ou com carcaça totalmente em ferro como sugere o recorrente, compromete a funcionalidade do equipamento, aumenta o esforço excessivo para manuseio, e podem inclusive representar risco de lesões aos seus usuários.

Depreende-se da leitura da peça recursal acostada que o recorrente apresentou como suposto elemento comprobatório um e-mail da fabricante datado de 24/11/2020, ou seja, documento com mais de cinco anos de defasagem. Tal prova, além de absolutamente incompatível com a realidade atual da linha de produção, não atende ao requisito de contemporaneidade exigido para aferição técnica em licitações, especialmente quando se trata de tecnologias assistivas sujeitas a constantes evoluções de matéria-prima, ergonomia e desempenho. O documento tampouco demonstra qualquer vínculo com o modelo atualmente ofertado – não há referência à versão, lote, atualização ou especificação técnica que permita correlacioná-lo ao produto disponibilizado por esta recorrida. Assim, trata-se de prova obsoleta, inapta e tecnicamente irrelevante, que não possui força para sustentar a tese recursal.

Esclarecemos que os materiais empregados no modelo ofertado pela Star são fruto da evolução tecnológica e processo fabril das indústrias deste seguimento, visando proporcionar maior conforto ao toque, melhor absorção de impacto, maior estabilidade sobre a mesa e redução significativa do esforço necessário para operar a máquina, aspectos essenciais para garantir autonomia, inclusão e aprendizado adequado no ambiente escolar. Assim, longe de representar inferioridade, tais características agregam valor pedagógico e funcional ao equipamento, alinhando-se ao interesse público, às boas práticas de acessibilidade e ao objetivo da presente licitação.

STAR COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA ALTO MADEIRA, Nº 4748,
BAIRRO INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO

CONTATO: (69) 3015-0057

E-MAIL: contato@starcomercio.com

Superado tal ponto, para fins de transparência, apresentamos abaixo tabela comparativa das especificações técnicas exigidas e as apresentadas pelo produto ofertado por esta licitante, o qual restará demonstrado integral atendimento às exigências editalícias:

Requisito Exigido no Edital	Características da Máquina Braille Laramara (ofertada)	Atende? (Sim/Não)	Observações / Vantagens ou Diferenças
Máquina de escrever Braille mecânica, tradicional, “em ferro (tradicional)”	Modelo mecânico, padrão Braille, produzido pela Laramara — “modelo mecânico” conforme site.	Sim	A exigência técnica refere-se ao mecanismo interno tradicional. Atendendo integralmente.
9 teclas: 6 pontos Braille + barra de espaço + retrocesso + avanço de linha	A máquina possui 9 teclas: 6 para os pontos, 1 de espaço, 1 de retrocesso, 1 de avanço de linha.	Sim	Exata correspondência ao padrão requerido.
Capacidade mínima: 25 linhas por página, 42 células por linha (ou equivalente)	A Laramara possui: 25 linhas e 42 colunas (células) por folha.	Sim	Atende exatamente a capacidade solicitada.
Suporte a papel tamanho padrão (até A4)	Suporta papel padrão, inclusive papel sulfite A4, 120g.	Sim	Conformidade garantida; atende uso com A4 conforme edital.
Peso aproximado (peso razoável para manuseio — edital falava em 4,850 kg)	Laramara informa peso líquido de 3,5 kg e peso bruto 4,7 kg.	Sim	A versão ofertada está em conformidade ao requerido, assegurando.
Dimensões aproximadas: 31,5 cm / 23,5 cm / 14,5 cm.	Dimensões declaradas: 31,5 cm / 23,5 cm / 14,5 cm.	Sim	Dimensões compatíveis com uso em escolas, mobilidade e transporte e acessibilidade.
Acompanha capa protetora e manual em português	Possui capa protetora e manual em português. (Essenciais em padrão clássico).	Sim	Atende exigência de acessórios básicos; permite preservação e uso seguro.
Garantia mínima de 12 meses.	Trata-se de política padrão de produto nacional e de assistência. Possui garantia mínima de 12 meses.	Sim	Atende integralmente ao exigido.

Constata-se, de forma inequívoca, que **todos os requisitos objetivos e técnicos exigidos no edital foram plenamente atendidos** pela máquina ofertada por esta licitante.

Adicionalmente esclarecemos que a expressão “tradicional” refere-se ao padrão mecânico interno, e não ao material externo e a utilização de polímeros externos é a prática atual do mercado e não reduz durabilidade, ao contrário:

- Reduz impacto,
- Protege componentes internos,
- Diminui peso,
- Melhora ergonomia e conforto tátil aos usuários que, por vezes, possuem sensibilidade sensorial.

STAR COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA ALTO MADEIRA, Nº 4748,

BAIRRO INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO

CONTATO: (69) 3015-0057

E-MAIL: contato@starcomercio.com

Ademais, a máquina LARAMARA é amplamente utilizada em redes estaduais, reconhecida pela ABNT e entidades de apoio a cegos, marca amplamente comercializada e conhecida nacionalmente e possui ampla rede de assistência técnica disponível.

Logo, o recurso interposto pela CIVIAM baseia-se em afirmações genéricas e argumentos subjetivos, sem qualquer respaldo técnico e jurídico, tornando justo e necessário **julgar totalmente improcedente as razões apresentadas** em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e da isonomia.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer-se o **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela CIVIAM, mantendo-se a classificação da proposta da Star Comércio, pelos seguintes fundamentos fáticos e jurídicos:

- a) A máquina Laramara cumpre integralmente todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
- b) A expressão “mecânica em ferro (tradicional)” refere-se ao mecanismo interno e não à carcaça da máquina.
- c) O edital **não exige carcaça metálica**, e não pode ser interpretado de modo restritivo
- d) A máquina ofertada é compatível com o padrão Perkins e amplamente utilizada no mercado.
- e) Não há violação à isonomia, ao julgamento objetivo ou à vinculação ao edital.

Assim, **deve ser mantida a decisão que classificou a proposta da STAR COMÉRCIO**, por estar em absoluta conformidade técnica e legal com as exigências do certame.

Agradecemos e nos colocamos à disposição para apresentar qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2025

STAR COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.252.941/0001-36